



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESTUDO DE CASO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO e CONTADOR** para a **REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESTUDO DE CASO**, conforme Anexo I do presente Edital de Convocação.

Data: **17 DE AGOSTO DE 2025 (DOMINGO)**

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Cargo	Local
CONTADOR	EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Avenida João Francisco Bendsorp, 301 - Cidade Náutica - São Vicente/SP (Entrada dos candidatos: Rua Paulo Horneaux de Moura, s/nº)

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
Cargo	Local
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Avenida João Francisco Bendsorp, 301 - Cidade Náutica - São Vicente/SP (Entrada dos candidatos: Rua Paulo Horneaux de Moura, s/nº)

Segundo o Edital de Abertura no item 8.7. para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Cargo	Critério de Habilitação
Auditor de Controle Interno	Estar entre os 28 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
	Estar entre o 02 candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.
	Estar entre o 05 candidato com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Contador	Estar entre os 42 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 11 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
-----------------	--

Atendendo ao disposto na referida tabela, seguem as notas de corte:

Cargo	Notas de Corte		
	Geral	Negro	Deficiente
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	60,00	49,00	60,00
CONTADOR	61,00	48,00	61,00

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, que independem da organização do Concurso Público, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento original de identidade com foto que bem o(a) identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o(a) candidato(a) que apresentar a CNH e/ou RG por meio dos aplicativos oficiais.**

É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O (A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O (A) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O (A) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os (as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 03 (três) últimos candidatos ao terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo, todos, assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Somente após decorrido o tempo de **02 (duas) horas** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, ou quaisquer objetos perfurocortantes;**
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, folhas de papel, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Abertura para a realização das provas;
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

Novo procedimento de vistoria descrito no item anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

A Prova de Estudo de Caso terá duração de 04 (quatro) horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

O(A) candidato(a) poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login/>

Orientações Gerais para Prova de Estudo de Caso:

Haverá prova de Estudo de Caso de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva para todos os cargos, na proporção descrita no item 8.7, mediante convocação em edital específico, quando da divulgação do resultado dos recursos de nota da prova objetiva.

Para a realização desta prova, o candidato deverá fazer um estudo de caso sobre um dos temas descritos no Programa (Anexo II do Edital de Abertura).

Não será permitido o uso de livros, vademecuns, resumos ou qualquer outro tipo de consulta, sendo que, se a banca examinadora entender necessário, será fornecido material de apoio pelo IBAM no dia da prova.

O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canto destacável da folha de respostas.

Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova de estudo de caso e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de estudo de caso e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

A prova de estudo de caso deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas no Capítulo 3 deste Edital. Nesse caso, o candidato

deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.

Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Após o término do prazo previsto para a duração total da prova não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo o Estudo de Caso ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas ao fiscal da sala.

O estudo de caso será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

Para a atribuição de pontos na correção do estudo de caso serão considerados os seguintes aspectos:

Conteúdo – 30 pontos:

- a) Adequação ao tema proposto, e abordagem de todos os aspectos a serem enfrentados;
- b) Fundamentação para os argumentos apresentados;
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e estrutura - 10 pontos (sendo descontado 1,0 ponto a cada desvio da norma culta):

- a) Com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- b) Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigorantes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Na correção do estudo de caso serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados.

Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta do parecer que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- f) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- a) for ilegível ou incompreensível;
- b) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- c) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

O candidato não habilitado na prova de estudo de caso, será eliminado do Concurso Público.

Aplica-se à prova de estudo de caso o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

São Vicente, 29 de julho de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA
ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO 04/2025**

**CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESTUDO DE CASO EM ORDEM
ALFABÉTICA**

Cargo: 401 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Inscrição	Candidato
30178	ADRIANO NAVARRO DA SILVA
30887	ANGÉLICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA
30570	CARLA GABRIELA CAMILLO MARQUES
31017	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JÚNIOR
30235	DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA
31037	ELISANGELA DE CASSIA PEDROSO
30513	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO
31075	GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA
31007	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA TAVARES
30998	GUILHERME DA ROCHA GOMES
31040	GUILHERME FRANCO PINHEIRO
30471	JAQUELINE KENNEDY RODRIGUES DA SILVA
30526	JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO
30692	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA
30912	KARINA DE ASSUNÇÃO PARDINHO
30284	LAISSA DE MARCO E SILVA
30433	LEONARDO MOREIRA
30752	LIRIO SOKEM MATSUZAWA
30131	MAYARA CRISTINA AMORIM FERREIRA
30301	MAYRA VELASCO BENVENUTI
30384	MIGUEL MITSUO EDREIRA LOPES
30994	NATHÁLIA RODRIGUES BRITTO DE OLIVEIRA ANDRADE
30679	NELSON LINS E SILVA ALVAREZ PRADO
30944	NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO
30882	RENAN FUCHS DE CARVALHO SILVA
30749	ROBSON DOS SANTOS VENANCIO
30010	RONALDO CARLOS VITAL

30202	RUBENS VARALONGA SORDI
30878	RUBIA PIRES DA CUNHA
31033	STEFAN FARIA TORRES FILHO
31019	THAYARA CASSENOTE DOS SANTOS

Cargo: 402 – CONTADOR

Inscrição	Candidato
30979	ADDAURI TATSUYA HAMASU
30742	ADRIANA MOMETTO
30722	ALEXSANDER PEIXOTO COLEN
31127	BIANCA ROCHA DOS SANTOS
30656	BRAD SANT ANA CARDOSO
30315	CAMILA BRAGA MUSTAFA
30808	CLAUDIO JUNIOR BERNARDO
31117	CLAYTON DANILO DE ALENCAR
31123	DANIEL CÉSAR DA SILVA SANTOS
30551	DARIANE DUARTE
30498	DAYANI DE SANTANA LEONEL
30934	DIOGO DA SILVA PIMENTA
30710	EDILAINE ALVES CAVALCANTI SILVA
30618	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
30163	ELAINE MOREIRA SANTOS
30514	ELIZA REIS FREITAS ANASTACIO
30716	FELIPE GONÇALO NASCIMENTO
30846	FERNANDA DIZIOLI RESENDE
30652	GABRIEL SOUZA RUIZ
30977	GLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA
31094	HELEN GIGLIO MELO
30811	ISABELA SANTOS DO NASCIMENTO
30857	ISMAEL DANTAS
30020	JEAN ALESI BEZERRA RODRIGUES
30288	JOAO MARCIO FERNANDES MOREIRA LOPES
30691	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA
30437	KATIUSSIA DUARTE PACHECO
30854	KAUANE SANTOS DA SILVA
30557	KELY DE FATIMA CECILIO CRUZ
30818	MARCOS TULIO DOS SANTOS VIANA
30133	MARIA VILMA DE MELO SUZANO DA SILVA
30753	MATEUS HENRIQUE VALERIO
30639	MATHEUS SIQUEIRA COELHO
31065	MAYARA ELISY PRUDÊNCIO DE SOUZA
30740	MIRIÃ ALVES DA SILVA
30029	ODAIR RODRIGUES SOBRINHO
30022	PAMELA DA SILVA SANTOS

31036	PAULA CAROLINA ZANIN
30892	RAFAEL AFONSO APOLINÁRIO
31063	RAFAEL PECORA MILLON
30738	REGINALDO MARCOS DE LIMA JUNIOR
30937	ROBERTO IMBERNON CORTEZ
30848	RODRIGO JACÓ
30586	RONALDO CARLOS VITAL
30916	RUBENS FEITOSA DE SOUZA
30045	RUBENS JESUS ALVES
30510	TATIANA FRAGA SANTOS
30415	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS
30452	TIAGO RODRIGUES MARTIM
30879	VAGNER LOPES MOREIRA
30343	WILLIAM APARECIDO MARQUES